



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 329, DE 20/07/1994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o montante de CR\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros reais).

Art. 2º O recurso para atendimento da autorização referida no artigo anterior, decorre da tendência superavitária do corrente exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, produzindo efeito a partir de 1º de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 20 de julho de 1994.

Edmar dos Santos Serafim
- Prefeito -